



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

PORTARIA PRES CRCGO N.º 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga, na íntegra, a Portaria PRES CRCGO nº 062/2024 e institui nova Comissão de Seleção das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando a Resolução nº 528/2026, que dispõe sobre a instituição do Regulamento a composição e o funcionamento das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Considerando a necessidade de composição da Comissão de Seleção das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho, resolve:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Portaria PRES CRCGO nº 062, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Instituir a Comissão de Seleção das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho do CRCGO, com a finalidade de analisar os pedidos de candidatura e os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para registro de candidatura de profissionais interessados em integrar as Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho do CRCGO.

Art. 3º Designar como integrantes da Comissão de Seleção do CRCGO, os seguintes membros:

Coordenadora: Sucena Hummel - Vice-Presidente de Administração e Planejamento;

Membro: Fabian Rodrigues Leite - Conselheiro;

Membro: Anderson Carlos da Silva – Conselheiro;

Membro: Sallua Lunara Batista de Paiva - Assessora das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho;

Art. 4º As Comissões e seus Grupos de Trabalho, ora instituídos, deverão submeter-se à Resolução nº 528/2026 - Dispõe sobre a instituição do Regulamento da composição e o funcionamento das Comissões Temáticas e seus Grupos de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Art. 5º As Comissões e seus Grupos de Trabalho deverão reportar-se diretamente à Câmara Técnica do CRCGO, fixando-se seus mandatos até 31 de dezembro de 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR **MARCELO CORDEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Presidente**, em 27/02/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1253629** e o código CRC **A5886EB7**.

Referência: Processo nº 9079602110000933.000002/2026-69

SEI nº 1253629